



MANUAL DO VOLUNTÁRIO



FUNDAÇÃO
PORTA
ABERTA



www.portaaberta.org.br



Manual do voluntário

Fundação Porta Aberta – FPA

Desde 2013, a Fundação Porta Aberta promove a qualificação profissional para a re/inserção social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, as que estão em tratamento do uso nocivo de álcool e outras drogas.

Através de cursos profissionalizantes e metodologia para o desenvolvimento das competências socioemocionais, atua como um elo potente da rede de apoio, proporcionando autonomia e dignidade aos beneficiários, tanto pela empregabilidade, como pela geração de renda autônoma ou, ainda, pela estratégia da economia solidária.

Manifesto

A nossa Porta está Aberta para pessoas que são invisibilizadas diariamente.

Aqui, ao adentrar, cada pessoa encontra um espaço seguro, onde as histórias têm valor e significado.

A nossa Porta está Aberta para quem, mesmo gritando, não tem voz e não é ouvido.

Aqui, o presente é motivação para um novo futuro.

A nossa Porta está Aberta para o resgate da dignidade e dos sonhos.

Aqui, ninguém está sozinho, somos uma rede.

Cada pessoa pode ir e vir, porque a autonomia e o poder de escolha são fundamentais.

Se você quer fazer parte da reconstrução de histórias, é só entrar.

Estamos de Porta Aberta.



Objetivos

A Fundação Porta Aberta dedica-se a apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social, ofertando qualificação profissional e social. Ministra cursos profissionalizantes e desenvolve um programa de investimento no desenvolvimento das competências socioemocionais, a fim de melhorar substancialmente a empregabilidade, a capacidade de gerar renda como autônomo ou pela estratégia da economia solidária. Conjuga uma linha de investimento em pessoas que fazem tratamento do uso nocivo de álcool e outras drogas.

O que é voluntário

É aquele que doa seu tempo, seu trabalho e talento de maneira não remunerada e de forma espontânea para causas sociais. Assim, para ser considerada atividade voluntária.

Segundo definição das Nações Unidas, "voluntário é o jovem ou o adulto que, devido a seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem-estar social, ou outros campos..."

O que é serviço voluntário?

É todo trabalho individual ou coletivo, feito de forma livre e espontânea, sem remuneração, visando o bem comum. A legislação brasileira (Lei 9.608/1998) também define o trabalho voluntário como: atividade não-remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Quem pode ser voluntário?

Jovens, adultos e idosos, independentemente da idade. Contudo, para os menores de 18 anos, é importante lembrar que o Termo de Adesão e Plano de Trabalho Voluntário deverá ser preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis legais.

Programa de Voluntariado FPA

O voluntariado é uma estratégia que traz ganhos para a organização, seus colaboradores e comunidade, permitindo a melhoria na qualidade de vida de todos, ajudando a construir uma sociedade mais sustentável.

Sabemos que muitas pessoas que desejam realizar uma ação voluntária não sabem por onde iniciar sua busca pela instituição/atividade ideal para seu perfil, conhecimento e interesse. Pensando nisso a FPA irá desempenhar o importante papel de organização e orientação de ações e informações para que seus voluntários exerçam seu papel de cidadão solidário.

Projetos de Voluntários

Os voluntários poderão atuar em quatro tipos de iniciativa, além da possibilidade de pró-bono, que se trata de consultoria voluntária a entidades comunitárias, sem fins lucrativos.

A intenção deste Manual é auxiliar os voluntários por meio de um guia básico da atuação sobre o Voluntariado na FPA.



Eixos de atuação voluntária

- Capacitação Técnica
- Formação Pessoal e Cidadã – FPC
- Suporte Psicossocial
- Apoio a Gestão

Postura do voluntário

- O voluntário deve manter um relacionamento cordial e respeitoso;
- Participar de treinamentos e cursos de atualização sugeridos;
- Acreditar que o seu talento enriquece o trabalho da fundação onde atua;
- Não comercializar nas dependências da Instituição qualquer produto em benefício próprio;
- Ser assíduo e pontual nos dias definidos para o trabalho voluntário. Seu setor de atividades e seu horário são determinados em função de suas aptidões, disponibilidade e seus interesses e nas necessidades de cada área de atuação;
- Notificar eventuais faltas com antecedência para sua substituição;
- Participar das reuniões e cursos para os quais for convocado
- Cumprir com atenção todas as suas tarefas;
- Aceitar supervisão, controle e feedback de seus coordenadores;
- Trabalhar em harmonia com a diretoria e equipe da fundação, seja ela voluntários ou colaboradores;
- Não usar o nome da instituição para angariar fundos, pedir donativos, obter regalias ou qualquer outra finalidade que vise proveito próprio;
- Para reembolso de despesas, pedir autorização prévia e apresentar relatório e comprovantes dos gastos;
- Manter atualizados seu endereço residencial, e-mail e telefone;
- Não dar declarações à imprensa sem autorização prévia da diretoria da instituição;
- Em eventos na instituição ou promovidos por ela, não divulgar ou fazer propaganda de negócios próprios ou oferecer serviços particulares;
- Após usar equipamentos ou materiais da instituição, certificar-se de que foram devidamente desligados e/ou guardados

Princípios do Voluntário FPA

- Reconhece a cada indivíduo o direito de se associar, independente de raça, religião, condição física, social e econômica;
- Respeita a dignidade e cultura de cada ser humano;
- Oferece seus serviços, sem remuneração, dentro do espírito de solidariedade e esforço mútuo;
- Detecta necessidades e estimula a atuação da comunidade para solução de seus problemas;
- Está aberto a crescer como pessoa, por meio do voluntariado, adquirindo novas habilidades e conhecimentos, desenvolvendo seu potencial, autoconfiança, criatividade e capacitando outras pessoas a resolverem seus problemas;
- Estimula Responsabilidade Social e promove solidariedade familiar, comunitária e internacional.

Outras formas de trabalho voluntário

O trabalho voluntário não exige especialidade, basta querer! O importante é refletir sobre: o que gosta de fazer, sua disponibilidade de tempo, o talento que deseja partilhar, escolher com que público e em que área gostaria de atuar.



Públicos beneficiados: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, família e pessoas com deficiência.

Agora é com você!

Voluntário, você pode fazer a diferença!

O voluntariado é uma oportunidade de exercício da cidadania e solidariedade. Todos ganham quando alguém se dispõe a fazer diferença na vida de outras pessoas. Ganha quem recebe, seja um projeto, uma causa ou uma instituição social, pois tem seus recursos ampliados. Ganha a sociedade, que reconhece no cidadão o seu grande potencial transformador.

O voluntariado é uma atitude consciente, responsável, que exige muito comprometimento e que deve trazer a sensação de realização e alegria. O trabalho voluntário é a oportunidade de gerar transformações. Cada voluntário escolhe onde e como participar dessas mudanças na sociedade, na cidade, no mundo, por meio de ações em instituições sociais, em escolas, em grupos da comunidade, promovidas pelas empresas ou não.

O voluntário se sente útil, valorizado e reconhecido, percebendo no voluntariado a grande oportunidade de exercer sua cidadania, de ser solidário e de participar da construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e melhor. Por tudo isso é que “ser voluntário faz bem”.

Contribua com ideias e experiências

Na intranet você encontra vagas e materiais de referência que auxiliarão no desenvolvimento das ações e projetos. Sua participação, com sugestões de links, atividades, registros e relatos de iniciativas também é importante para enriquecer os projetos e promover a troca de experiências entre os voluntários.

Sobre legislação e documentos

Lei do voluntário

Art. 2º da Lei 9.608/1998, é necessária a celebração de Termo de Adesão (Anexo I) no qual deve constar a correta identificação da entidade pública ou privada e do prestador do serviço voluntário, natureza do serviço e as condições para o seu exercício (carga horária, material de apoio e afins).

Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário: presencial ou a distância, é requisito legal que a Lei nº 9.608/98 estabelece para que o trabalho voluntário seja realizado. É um contrato que deve ser assinado pelas partes interessadas, voluntário e instituição onde está sendo realizada a atividade, nele estão descritas as condições e objeto do trabalho. Para jovens de 16 a 18 anos, é necessária a autorização dos pais. Apesar de não estar previsto na Lei do Serviço Voluntário, muitas vezes, o voluntário não se adapta à atividade ou instituição onde está alocado. Nesses casos, a transferência para outra organização ou ação pode e deve ser proposta.

Termo de Desligamento de Voluntário: podem existir razões como motivos éticos e morais, divulgação de informações confidenciais, ofensa a outros voluntários e/ou a colaboradores. Nesses casos, deve ser realizado o desligamento do voluntário. Este desligamento pode ser provisório ou definitivo, porém, em ambos os casos, deve-se documentar a situação.

